

DECRETO Nº 28.365

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 28.250, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 08/01/2019, QUE VERSA ACERCA DA APROVAÇÃO DOS VALORES DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 28.250, de 07/01/2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, conforme segue:

"Art. 1º (...)

§ 1º. *Excetua-se do valor previsto no caput deste artigo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Educação – SEME e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS que contarão com o valor de até R\$ 4.000,00, em virtude das características próprias de suas demandas e pela natureza social dos serviços prestados aos seus públicos.*

§ 2º. *O valor estipulado no parágrafo primeiro deverá ser administrado em quotas, reservando-se valores suficientes para atender especialmente as seguintes demandas:*

I – SEMDES - Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Aprisco Rei Davi", Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança" e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

II – SEME – Unidade Central e Serviços de Apoio a Educação;

III - SEMUS - Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades de Atenção Especializadas e Vigilância em Saúde."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 21 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5770 de 25/02/2019

